



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 593/2009

INSTITUI O ESPAÇO DO  
EMPREENDEDOR NO ÂMBITO  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ, NA  
FORMA QUE INDICA.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído o Espaço do Empreendedor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, destinado a apoiar o Programa do Microempreendedor Individual, que tem por finalidade a formalização do trabalho informal.

**Parágrafo único.** O Espaço do Empreendedor fica vinculado à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** O Espaço do Empreendedor tem como objetivos:

I - propiciar às pessoas que trabalham por conta própria que se legalizem como Microempreendedor Individual, nos termos do que determina a Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

II - fornecer toda a orientação necessária, bem como todas as informações e esclarecimentos para que o trabalhador informal possa se tornar um Microempreendedor Individual legalizado;

III - disponibilizar o acesso gratuito à internet para que os interessados possam realizar suas adesões ao programa;

IV - recolher os documentos necessários à inscrição dos interessados e repassá-los aos órgãos competentes;

V - manter contato permanente com as demais instituições parceiras visando à integração e à fidelização das informações prestadas.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará assegurará ao Espaço do Empreendedor apoio logístico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO  
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO  
2º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE  
3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
25/08/2009.